



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 9

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento n.º 4 ao Alvará de Loteamento N.º 2/79 e 7/86, em nome de **Celso Rodrigues Gatinho.**, Contribuinte n.º 118376160, através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito em Vinha dos Carneiros, Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3.977, fls. 147 do L.º B-11, da freguesia de Melides. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela Sr.ª **Dione Chainho Parreira Mateus** e pelo Sr. **Pedro Miguel Lota Guia**, aprovada por meu despacho exarado em 2017/11/24, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na reunião de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização de Melides. -----

A alteração ao Loteamento incide os lotes n.º 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1156/19960612, e consta do aumento do índice de construção e de implantação resultando para o Lote n.º 26 uma área de implantação e de construção máxima de 105,00m2. -----

A área total de construção passa a ser de 7.803,49m2. -----
A área total de implantação passa a ser de 5.557,47m2. -----

O Lote 26 passa a ter a seguinte descrição:-----

Lote 26: com a área de 210,00m2 (duzentos e dez metros quadrados), com a área máxima de implantação de 105,00m2 (cento e cinco metros quadrados), e área máxima de construção de 105,00m2 (cento e cinco metros quadrados), e um piso acima da cota de soleira, um fogo, destinado a habitação unifamiliar. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

Grândola, Paços do Concelho aos 30 dias do mês janeiro do ano dois mil e dezoito. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes